



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVIII - Edição 4635 - Segunda-feira, 18 de novembro de 2013
Divulgação: Segunda-feira, 18 de novembro de 2013 **Publicação:** Terça-feira, 19 de novembro de 2013

LEGISLATIVO PESSOAL

Portarias

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inc. VI do art. 20 do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre,

DESIGNA, a contar de 07/11/2013, a servidora ROSEMARY ROCHA MAURER, 22714-9, para integrar a Comissão de Avaliação para fins de Progressão ao cargo de Assistente Legislativo III, constituída por meio da Portaria 493, de 30/10/2013, conforme Portaria 508, de 07/11/2013 (Processo 2915/13).

TORNA SEM EFEITO, em relação a DANIEL PAPPEN, 115423-0, a Portaria 493, de 30/10/2013, que constituiu a Comissão de Avaliação para fins de Progressão ao cargo de Assistente Legislativo III, conforme Portaria 507, de 07/11/2013 (Processo 2915/13).

EDITAIS

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SUMULA DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: 2361/13 – CONTRATO: 0364

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: CAMARA RIO-GRANDENSE DO LIVRO

OBJETO: Aquisição pela CMPA de direitos de participação e uso de espaço na 59ª Feira do Livro de Porto Alegre, a ser realizada pela contratada, no período de 01 a 17 de novembro de 2013, na Praça da Alfândega, na cidade de Porto Alegre.

DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2013.

VIGÊNCIA: 01 a 17 de novembro de 2013.

VALOR: R\$ 55.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CG33.90.39.22.01.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Projeto/Atividade 2008 – Atividades Culturais.

BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em especial o constante em seu artigo 25.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

GABRIEL FRANCESCHETTI MULLER, Diretor-Geral.

EXTRATO

ACORDANTE: Ver. Bernardino Vendruscolo

OBJETO: Alteração do Termo de Acordo entre a Câmara Municipal de Porto Alegre e o Vereador supracitado, para inclusão do veículo particular marca KIA, modelo Sportage LX, placas IPS 9998.

DATA DA INCLUSÃO: 08/11/2013

BASE LEGAL: Resolução de Mesa e Lideranças 12, de 30 de abril de 2008, e Resolução de Mesa nº 391, de 30 de abril de 2008, e alterações.

As demais condições continuam inalteradas.

Porto Alegre, 13 de novembro de 2013.

GABRIEL FRANCESCHETTI MÜLLER, Diretor-Geral.

PROGRESSÃO FUNCIONAL

Editais

EDITAL 21/2013

Comunicamos aos funcionários detentores do cargo de Taquígrafo I a abertura do processo de Progressão ao Cargo de Taquígrafo II, nos termos da Resolução de Mesa nº 357, de 21 de dezembro de 2006, e em conformidade com o Processo nº 2836/13.

Informamos, ainda, que estão habilitados a concorrer, nos termos do art. 5º da Resolução de Mesa nº 357, de 2006, os funcionários estáveis que preencham os requisitos legais para o cargo de Taquígrafo II e que tenham estado no exercício das atribuições próprias do cargo ou função gratificada no biênio anterior à avaliação e que não estejam inseridos nas vedações do art. 6º da Resolução de Mesa nº 357, de 2006.

Solicitamos, ainda, aos Taquígrafos I, para fins da progressão, a atualização de seus registros junto ao Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, nos termos do art. 7º da Resolução de Mesa nº 357, de 2006.

Registramos que a progressão se dará por critérios de antiguidade e merecimento.

1. Antiguidade será avaliada mediante atestado fornecido pelo Serviço de Recursos Humanos, contendo:

- 1.1. tempo de serviço público municipal;
- 1.2. tempo de serviço público na Câmara Municipal; e
- 1.3. tempo de serviço no cargo.

2. Merecimento será avaliado observando-se os arts. 12 e 13 da Resolução de Mesa nº 357, de 2006.

Para fins da avaliação por merecimento, é necessário que o servidor atualize os dados relativos:

- 2.1. a cursos de formação, sejam de nível superior ou de pós-graduação;
- 2.2. a cursos de capacitação e à participação em seminários, congressos ou eventos similares, desde que relacionados ao seu cargo ou função gratificada;
- 2.3. à apresentação, espontânea, formalizada em processo, de sugestão para melhoria dos serviços da Câmara Municipal;
- 2.4. à participação como ministrante de curso ou treinamento de pessoal da Câmara Municipal, formalmente designado;
- 2.5. à publicação de livros e artigos cujo conteúdo seja relacionado às funções institucionais da Câmara.

A documentação solicitada nos itens 2.1. e 2.2. deverá ser apresentada ao Serviço de Recursos Humanos – SRH –, mediante apresentação do original e de uma fotocópia, para a devida autenticação, acompanhado de relatório de documentos.

A documentação solicitada nos itens 2.3. e 2.4. deverá constar em relatório acompanhado de cópia do processo ou da respectiva portaria.

O item 2.5. será comprovado mediante cópia do livro ou artigo, ou com a indicação do site em que está postado, acompanhada de relatório de publicações com a devida referência bibliográfica.

O servidor poderá elaborar um único relatório com todas as informações acima solicitadas, diferenciadas por subtítulos, devidamente assinado.

Comissão de Avaliação para fins de Progressão ao Cargo de Taquígrafo II da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2013.

VILSON WILGES, Diretor Administrativo.
SIMONE SIEGA PORTO, Coordenadora da Comissão.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Christiane Casapiccola Costa

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira, Sílvia Regina Fraga Antonacci

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248